LEI N.º 598/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização e Encargos da Divida Contratada
4.6.9.0.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado (fonte TCE 01050).....R$ 47.000,00

Art. 2º Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, servirá como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos previstos no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.004 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.0009.2.017 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 01050).....R$ 47.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 05/10/07
Jornal: TRIBUNA DO INTERIOR
Visto: